PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4015 EM 25/11/03
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1076/2003

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação com a EMATER-Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-Paraná.

Parágrafo único - O Termo de Cooperação terá como objetivo o estabelecimento de bases para uma atuação conjunta entre o Município e a EMATER-Paraná.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1076/2003 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação com a EMATER-Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Sarandi É MAIS CIDADE

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emídio de Guimarães, 585 | Cx. P. 78 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2377

CEP: 87111-730 Sarandi Paraná

LEI Nº 1076/2003

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação com a EMATER-Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-Paraná.

Parágrafo único - O Termo de Cooperação terá como objetivo o estabelecimento de bases para uma atuação conjunta entre o Município e a EMATER-Paraná.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 10.11.2003, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 25 de novembro de 2003. Edição nº 4.015 – TERÇA-FEIRA-.-
.-.-.-